



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL COMPLETO **CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 – SMC**

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, DURANTE A “FEST PIRA - 2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO QUE **ESTARÁ RECEBENDO DE 25, 26 E 29 DE JULHO DE 2024**, AS INSCRIÇÕES VIA REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, OU ATRAVÉS DO E-MAIL SEMPAPEL@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR, DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR PRODUTOS ARTESANAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DA **FEST PIRA - 2024**, CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

A **FEST PIRA - 2024** é um evento comemorativo aos 201 anos de aniversário do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da SMC - Secretaria Municipal de Cultura, com a participação das demais Secretarias Municipais, a realizar-se de 03 à 06 de agosto de 2024, no Centro Cultural de Eventos Dona Belila - FEPASA.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 20 (vinte) inscrições de artesãos, para estarem comercializando produtos artesanais durante a FEST PIRA - 2024, que acontecerá no Centro Cultural de Eventos Dona Belila, nos dias 03 e 05/08 (sábado e segunda-feira, das 19h00 às 23h00; e 04 e 06/08 (domingo e terça-feira) das 10h00 às 22h00. Para fins deste edital considera-se produto artesanal àquele confeccionado pelo artesão manualmente ou com processos e uso de equipamentos manuais.

2- DO “ESPAÇO CEDIDO”

2.1 Cessão temporária e gratuita de espaço com tenda piramidal de 175 m² (5mX35m), com fechamento no fundo e laterais, no Centro Cultural de Eventos Dona Belila, durante a ocorrência da FEST PIRA – 2024, a fim de expor e comercializar produtos artesanais.

3 - ESTRUTURA FÍSICA

3.1 Os espaços destinados a cada artesão, deverão ter tamanho, que varie mínimo de 2 (dois) e máximo de 3 (três) metros de comprimento, que são de inteira responsabilidade dos proponentes, ficando a Secretaria Municipal de Cultura sem nenhuma responsabilidade sobre seu uso.

3.2 Os *stands/barracas* deverão ser adquiridos e montados no local, por cada participante, que for classificado dentre os 20 participantes, não havendo em se falar de responsabilidade solidária com a Prefeitura Municipal de Pirassununga.

3.3 Os expositores deverão responsabilizar-se pelo descarte dos resíduos produzidos, bem como, a guarda e segurança dos produtos durante o período da realização da festividade, bem como, quando o recinto não estiver aberto. Ao final do evento, depois de desmontados os *stands/barracas*, realizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

limpeza e conservação do local, zelar pela sua higiene pessoal, espaços de atuação, acolher e atender os visitantes com atenção e sorriso no rosto, entre outros atributos.

4 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Serão seguidos os seguintes critérios para classificação:

4.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na cidade de Pirassununga.

5 - DAS INSCRIÇÕES – CREDENCIAMENTO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas contendo a identificação do proponente, sua qualificação e a descrição do material/produto a ser comercializado, bem como o tamanho do espaço, deverá obrigatoriamente apresentar tamanho mínimo de 2 e máximo de 3 metros de comprimento, conforme anexo I – ficha de inscrição, devendo ser anexada a ela a seguinte documentação para habilitação:

Pessoa física ou Pessoa jurídica microempreendedor individual – MEI:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido – anexo I;
- b) Cópia do RG do artesão;
- c) Cópia do CPF do artesão ou CNPJ, se jurídica;
- d) Comprovante de residência no município de Pirassununga há no mínimo 01 (um) ano;
- e) Para pessoas jurídicas necessário anexar comprovante de cadastro MEI.

OBSERVAÇÃO: TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DESCRITA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA CARTEIRINHA DO TRABALHADOR MANUAL DE PIRASSUNUNGA E DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO ANEXO I, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

5.2 As propostas deverão ser entregues via requerimento protocolado na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ou através do e-mail sempapel@pirassununga.sp.gov.br, no período que compreende **25, 26 E 29 DE JULHO DE 2024**.

6 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições serão analisadas por uma “Comissão Especial de Seleção e Avaliação”, composta por servidores municipais, a quem competirá a direção dos trabalhos, antes, durante e após realização do evento.

6.2 Serão selecionadas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos **REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL**.

6.3 Em caso de desistência, ou desclassificação sejam quais forem os motivos, a SMC convocará o próximo que estiver na lista de espera.

6.4 No dia 31/07 (quarta-feira) será publicado no Diário Oficial do Município todos os inscritos, constando quais foram classificados como aptos e inaptos. No dia 1º/08 (quinta-feira) haverá reunião no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, às 19h30 com os participantes aptos a integrarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

a Fest Pira - 2024. Em caso de desistência, sejam quais forem os motivos, a SMC convocará o próximo que estiver na lista de espera.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido por este edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2 A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

7.3 São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados fornecidos, sendo o proponente o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.4 Fica assegurado à Secretaria de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga o direito de cancelar esse Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.

7.5 Em nenhuma hipótese, terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga

7.6 As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

7.7 Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

7.8 A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de espaços.

Pirassununga 23 de julho de 2024.

Osmair Danilo Rubio Crespo
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 – SMC
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ CNPJ (Pessoas

Jurídicas): _____ Escolaridade:

_____ Profissão: _____ Endereço:

_____ Nº _____ Compl.:

_____ Bairro: _____ Cidade:

_____ Estado: _____ CEP: _____

Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Telefone Residencial: () _____ Cel.:() _____

E-mail: _____

Mídias Sociais:

Site: _____

Instagram: _____

Facebook: _____

Outros: _____

Há quanto tempo trabalha com artesanato?

Já participou de Feira de Artesanato no município de Pirassununga? () SIM () NÃO Quando?

Descreva abaixo os produtos que pretende expor na Feira de Artesanato durante a FEST PIRA 200 anos:

Descreva abaixo quais as técnicas, materiais e matérias-primas utilizadas para a confecção das peças elencadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

Pirassununga, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE

À _____

Encaminho os autos para providências.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO